



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE PROERD**

Parte Variável do edital

Componente: **TR/HABILITAÇÃO**

Classificação: **Minuta padronizada**

Versão: **1**

Data da aprovação/modificação (PGE): 22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

**TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)**

**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA  
DE BENS USUAIS**

( X ) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(Processo Administrativo nº 030.3239.2026.0139759-85)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Objeto:

( x ) Aquisição: Material de expediente do Proerd

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

| Participação<br>[ampla/exclusiva] | Lote/ | Código SIMPAS | Descrição do item | QTD | Data estimada para<br>entrega |
|-----------------------------------|-------|---------------|-------------------|-----|-------------------------------|
|-----------------------------------|-------|---------------|-------------------|-----|-------------------------------|

|  |   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
|--|---|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
|  | 1 | 75.30.00.00194376-6 | <p>ENVELOPE, cor branco, papel sulfite, gramatura 90 g/m², dimensões 240 mm x 330 mm (L x A), com tolerância de -2%.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote contendo 10 unidades.</p> <p>ROTULAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual</p> | 40 Pc  | 30 (trinta) dias |
|  | 2 | 75.20.00.00192759-0 | <p>APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito. EMBALAGEM: As seguintes informações deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quando aplicavel. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>                                                                                                                                                                                            | 200 Un | 30 (trinta) dias |
|  | 3 | 75.10.00.00153180-8 | <p>LAPIS grafite tecnico sextavado HB nº 2, revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200 Un | 30 (trinta) dias |

|  |   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                  |
|--|---|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
|  | 4 | 75.20.00.00194059-7 | <p>PINCEL para quadro branco, com tinta na cor azul, a base de alcool, ponta indeformavel, de facil remocao a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p>  | 40 Un | 30 (trinta) dias |
|  | 5 | 75.20.00.00194060-0 | <p>PINCEL para quadro branco, com tinta na cor preta, a base de alcool, ponta indeformavel, de facil remocao a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p> | 40 Un | 30 (trinta) dias |

|  |   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                  |
|--|---|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
|  | 6 | 75.20.00.00160449-0 | PINCEL, para quadro branco, recarregavel, corpo em material plastico resistente, ponta indeformavel, escrita na cor vermelha, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Atender aos criterios de classificacao dos perigos quimicos da (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40 Un | 30 (trinta) dias |
|  | 7 | 75.20.00.00194061-9 | PINCEL marcador permanente, com tinta na cor azul, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. | 40 Un | 30 (trinta) dias |

|  |   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                  |
|--|---|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
|  | 8 | 75.20.00.00194062-7 | <p>PINCEL marcador permanente, com tinta na cor preta, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p>    | 40 Un | 30 (trinta) dias |
|  | 9 | 75.20.00.00194063-5 | <p>PINCEL marcador permanente, com tinta na cor vermelha, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p> | 40 Un | 30 (trinta) dias |

|  |    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                  |
|--|----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
|  | 10 | 75.20.00.00194064-3 | PINCEL marcador permanente, com tinta na cor verde, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. | 40 Un | 30 (trinta) dias |
|  | 11 | 55.10.00.00162336-2 | CAVALETE, para flip-chart, em madeira, dimensoes 1800 x 600 mm, com parafusos para prender o papel e suporte de pinceis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6 Un  | 30 (trinta) dias |
|  | 12 | 75.30.00.00194358-8 | CARTOLINA, na cor branco, gramatura 180 g/m², dimensoes 50 x 66 cm, tolerancia -2%. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 60 Un | 30 (trinta) dias |

|  |    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                  |
|--|----|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
|  | 13 | 51.10.00.00185530-1 | <p>TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência.</p> <p>EMBALAGEM: Caixa individual</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, endereço do fabricante/importador e marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p> | 20 Un  | 30 (trinta) dias |
|  | 14 | 75.10.00.00186021-6 | <p>PASTA, classificador, em plástico resistente, cor incolor, com abas e elástico, dimensões 335 mm x 235 mm (A x L), com tolerância de até -2%.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, código de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO</p>                                                                                                                                                                        | 150 Un | 30 (trinta) dias |
|  | 15 | 75.10.00.00190501-5 | <p>PASTA, sanfonada, em plástico resistente, cor cristal (incolor), com 31 divisões, dimensões 240 x 330 mm (L x A), com tolerância de até -2%.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>                                                                                                                                                     | 20 Un  | 30 (trinta) dias |

|  |    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                  |
|--|----|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
|  | 16 | 75.10.00.00174387-2 | <p>FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plástico, dimensões largura 48 mm x 50 m, podendo variar +/-10 %</p> <p>Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto:</p> <p>nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada.</p> | 16 Un | 30 (trinta) dias |
|  | 17 | 75.10.00.00186666-4 | <p>FITA, adesiva, em papel crepe, cor bege, dimensão 48 mm x 50 m, com tolerância de até 2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo:</p> <p>Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensão. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>                                           | 16 Un | 30 (trinta) dias |

|  |    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |
|--|----|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
|  | 18 | 75.10.00.00186661-3 | <p>FITA, adesiva, face unica, transparente, dimensoes 19 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>                                                                                            | 16 Un | 30 (trinta) dias |
|  | 19 | 75.20.00.00194371-5 | <p>PRANCHETA em acrilico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual</p> | 10 Un | 30 (trinta) dias |
|  | 20 | 83.05.00.00113464-7 | <p>TECIDO, nao texturizado, tipo TNT (Tecido nao tecido), na cor verde, largura 1,40m.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20 M  | 30 (trinta) dias |

|  |    |                     |                                                                                                                                                                               |        |                  |
|--|----|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
|  | 21 | 83.05.00.00113465-5 | TECIDO, nao texturizado, tipo TNT (Tecido nao tecido), na cor amarela, largura 1,40 m.                                                                                        | 20 M   | 30 (trinta) dias |
|  | 22 | 83.05.00.00113466-3 | TECIDO, nao texturizado, tipo TNT (Tecido nao tecido), na cor azul, largura 1,40m.                                                                                            | 20 M   | 30 (trinta) dias |
|  | 23 | 83.05.00.00113467-1 | TECIDO, nao texturizado, tipo TNT (Tecido nao tecido), na cor branca, largura 1,40m.                                                                                          | 20 M   | 30 (trinta) dias |
|  | 24 | 83.05.00.00113468-0 | TECIDO nao texturizado, tipo TNT (Tecido nao tecido), na cor preta, largura 1,40m.                                                                                            | 20 M   | 30 (trinta) dias |
|  | 25 | 83.05.00.00113469-8 | TECIDO, nao texturizado, tipo TNT (Tecido nao tecido), na cor vermelha, largura 1,40m.                                                                                        | 20 M   | 30 (trinta) dias |
|  | 26 | 75.30.00.00177622-3 | PAPEL color plus metalico 180g tam.A4, Aspen (branco) 20 folhas.                                                                                                              | 10 Pc  | 30 (trinta) dias |
|  | 27 | 75.20.00.00192758-2 | APAGADOR para quadro branco, com corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm x 50 mm x 27 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%.                                          | 10 Un  | 30 (trinta) dias |
|  | 28 | 85.10.00.00191009-4 | SABONETE, liquido, para as maos, fragrancia suave, pronto para uso, aparencia perolada cremosa,glicerinado, biodegradavel, PH entre 5,5 a 7,5. Embalagem: Frasco de 01 litro. | 100 Un | 30 (trinta) dias |

1.1.2 As especificações do objeto constam:

( x ) da descrição abaixo: (.....)

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- ( ) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
- ( ) catálogos
- ( ) manuais
- ( x ) fichas de especificação técnica
- ( ) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a **contar da data** da ( ) **assinatura do Contrato** ( x ) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada: ( x ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada: ( x ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 ( X ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez dias, após a assinatura do Contrato).

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: o prazo a ser fixado deverá ser de, no mínimo, 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará por 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que

a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( X ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 00144456876 (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 5 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar:

( x ) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

### 5.1 Local da entrega

5.1.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

( x ) da descrição abaixo (Sede do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMBA (**5ª Avenida, nº 590, Centro Administrativo da Bahia (CAB)**), CEP: 41.745-000, Salvador - BA), em horário comercial, das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas.)

### 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

### 5.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

( x ) MENOR PREÇO

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.3.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.3.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.3.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.3.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.3.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.3.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.3.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.3.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.3.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

**OU**

5.3.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

( ) a marca

( ) o prazo de garantia

( ) o modelo

( ) a referência

( ) o tipo

5.3.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

### . CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

## 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

### 7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **15(quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

### 7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

## 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

**Nota: na hipótese de ser fixado, por ato normativo estadual, prazo diverso, deverá ser modificado o prazo indicado neste subitem.**

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

## 7.3 PAGAMENTO

### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da

despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

### **7.3.2 Forma de pagamento**

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- ( x ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento  
( x ) menor preço

### **8.2 Exigências de habilitação**

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.2.1.1 Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( x ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda ( x ) Estadual/Distrital ( x ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( ) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

( x ) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

Nota: a qualificação técnica poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que precedida da análise dos riscos envolvidos e seja autorizado pela autoridade competente.

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso[indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f.1.1) Ainda que o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

f.1.2) Se a atividade não estiver submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

### 8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 6.719,36 (seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)** conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( ) abaixo ( x ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

| ITEM | Código SIMPAS | Descrição | Unidade de Fornecimento (UF) | Quantitativo | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL | DEGRAU |
|------|---------------|-----------|------------------------------|--------------|----------------|--------------|--------|
|------|---------------|-----------|------------------------------|--------------|----------------|--------------|--------|

|   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |           |            |  |
|---|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|------------|--|
| 1 | 75.30.00.00194376-6 | <p>ENVELOPE, cor branco, papel sulfite, gramatura 90 g/m², dimensoes 240 mm x 330 mm (L x A), com tolerancia de -2%.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote contendo 10 unidades.</p> <p>ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa:</p> <p>Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:</p> <p>Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual</p> | Pc | 40  | R\$ 15,50 | R\$ 620,00 |  |
| 2 | 75.20.00.00192759-0 | <p>APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quando aplicavel.</p> <p>Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>                                                                                                                                                                                          | Un | 200 | R\$ 0,44  | R\$ 88,00  |  |

|   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |          |            |  |
|---|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|------------|--|
| 3 | 75.10.00.00153180-8 | LAPIS grafite tecnico sextavado HB nº 2, revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | 200 | 0,29     | R\$ 58,00  |  |
| 4 | 75.20.00.00194059-7 | PINCEL para quadro branco, com tinta na cor azul, a base de alcool, ponta indeformavel, de facil remocao a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo.<br>ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa:<br>Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:<br>Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. | Un | 40  | R\$ 3,47 | R\$ 138,80 |  |

|   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |          |            |  |
|---|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|------------|--|
| 5 | 75.20.00.00194060-0 | <p>PINCEL para quadro branco, com tinta na cor preta, a base de alcool, ponta indeformavel, de facil remocao a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo.</p> <p>ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa:<br/> Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p> | Un | 40 | R\$ 3,47 | R\$ 138,80 |  |
| 6 | 75.20.00.00160449-0 | <p>PINCEL, para quadro branco, recarregavel, corpo em material plastico resistente, ponta indeformavel, escrita na cor vermelha, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Atender aos criterios de classificacao dos perigos quimicos da (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 40 | R\$ 1,89 | R\$ 75,60  |  |

|   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |          |            |  |
|---|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|------------|--|
| 7 | 75.20.00.00194061-9 | <p>PINCEL marcador permanente, com tinta na cor azul, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p>  | Un | 40 | R\$ 3,00 | R\$ 120,00 |  |
| 8 | 75.20.00.00194062-7 | <p>PINCEL marcador permanente, com tinta na cor preta, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p> | Un | 40 | R\$ 3,00 | R\$ 120,00 |  |

|   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |          |            |  |
|---|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|------------|--|
| 9 | 75.20.00.00194063-5 | <p>PINCEL marcador permanente, com tinta na cor vermelha, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa:</p> <p>Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p> | Un | 40 | R\$ 3,00 | R\$ 120,00 |  |
|---|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|------------|--|

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |            |              |  |
|----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|--------------|--|
| 10 | 75.20.00.00194064-3 | PINCEL marcador permanente, com tinta na cor verde, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. | Un | 40 | R\$ 3,00   | R\$ 120,00   |  |
| 11 | 55.10.00.00162336-2 | CAVALETE, para flip-chart, em madeira, dimensoes 1800 x 600 mm, com parafusos para prender o papel e suporte de pinceis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 6  | R\$ 182,81 | R\$ 1.096,86 |  |
| 12 | 75.30.00.00194358-8 | CARTOLINA, na cor branco, gramatura 180 g/m², dimensoes 50 x 66 cm, tolerancia -2%. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 60 | R\$ 1,25   | R\$ 75,00    |  |

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |          |            |  |
|----|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|------------|--|
| 13 | 51.10.00.00185530-1 | <p>TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plastico de alta resistencia.</p> <p>EMBALAGEM: Caixa individual</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, endereco do fabricante/importador e marca. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p> | Un | 20  | R\$ 4,25 | R\$ 85,00  |  |
| 14 | 75.10.00.00186021-6 | <p>PASTA, classificador, em plastico resistente, cor incolor, com abas e elastico, dimensoes 335 mm x 235 mm (A x L), com tolerancia de ate -2%.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, codigo de barra.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO</p>                                                                                                                                                                 | Un | 150 | R\$ 3,85 | R\$ 577,50 |  |

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |           |              |  |
|----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|--------------|--|
| 15 | 75.10.00.00190501-5 | PASTA, sanfonada, em plastico resistente, cor cristal (incolor), com 31 divisoes, dimensoes 240 x 330 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%.<br>ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.                                                                                                                                           | Un | 20 | R\$ 51,60 | R\$ 1.032,00 |  |
| 16 | 75.10.00.00174387-2 | FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plastico, dimensões largura 48 mm x 50 m, podendo variar +/-10 % Embalagem deve ter as seguintes informacoes impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. | Un | 16 | R\$ 8,60  | R\$ 137,60   |  |

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |          |            |  |
|----|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|------------|--|
| 17 | 75.10.00.00186666-4 | <p>FITA, adesiva, em papel crepe, cor bege, dimensao 48 mm x 50 m, com tolerancia de ate 2%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo:</p> <p>Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p> | Un | 16 | R\$ 9,68 | R\$ 154,88 |  |
| 18 | 75.10.00.00186661-3 | <p>FITA, adesiva, face unica, transparente, dimensoes 19 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>      | Un | 16 | R\$ 2,97 | R\$ 47,52  |  |

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |           |            |  |
|----|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|------------|--|
| 19 | 75.20.00.00194371-5 | PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, com tolerância de até -2%.<br>ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa:<br>Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes:<br>Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual | Un | 10 | R\$ 13,93 | R\$ 139,30 |  |
| 20 | 83.05.00.00113464-7 | TECIDO, não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor verde, largura 1,40m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M  | 20 | R\$ 2,43  | R\$ 48,60  |  |
| 21 | 83.05.00.00113465-5 | TECIDO, não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor amarela, largura 1,40 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | M  | 20 | R\$ 2,43  | R\$ 48,60  |  |
| 22 | 83.05.00.00113466-3 | TECIDO, não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor azul, largura 1,40m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M  | 20 | R\$ 2,10  | R\$ 42,00  |  |
| 23 | 83.05.00.00113467-1 | TECIDO, não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor branca, largura 1,40m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | M  | 20 | R\$ 3,08  | R\$ 61,60  |  |
| 24 | 83.05.00.00113468-0 | TECIDO não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor preta, largura 1,40m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M  | 20 | R\$ 2,38  | R\$ 47,60  |  |
| 25 | 83.05.00.00113469-8 | TECIDO, não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), na cor vermelha, largura 1,40m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | M  | 20 | R\$ 2,43  | R\$ 48,60  |  |

|                             |                     |                                                                                                                                                                              |                     |     |           |            |  |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|-----------|------------|--|
| 26                          | 75.30.00.00177622-3 | PAPEL color plus metalico 180g tam.A4, Aspen (branco) 20 folhas.                                                                                                             | Pc                  | 10  | R\$ 26,60 | R\$ 266,00 |  |
| 27                          | 75.20.00.00192758-2 | APAGADOR para quadro branco, com corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm x 50 mm x 27 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%.                                         | Un                  | 10  | R\$ 9,37  | R\$ 93,70  |  |
| 28                          | 85.10.00.00191009-4 | SABONETE, liquido, para as maos, fragancia suave, pronto para uso, aparencia perolada cremosa,glicerinado, biodegradavel, PH entre 5,5 a 7,5. Embalagem: Frasco de 01 litro. | Un                  | 100 | R\$ 9,89  | R\$ 989,00 |  |
| <b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b> |                     |                                                                                                                                                                              | <b>R\$ 6.719,36</b> |     |           |            |  |

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade FIPLAN      | Função              | Subfunção             | Programa                     | P/A/OE |
|---------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------|--------|
| 20801.0116          | 06                  | 243                   | 437                          | 4886   |
| Região/planejamento | Natureza da despesa | Destinação do recurso | Tipo de recurso orçamentário |        |
| 9900                | 339030000           | 15000100000000000000  | 1                            |        |

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

**Nota: o prazo indicado neste subitem é sugestivo, podendo ser alterado em razão das peculiaridades do caso concreto.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

Salvador, 29 de julho de 2026.

Rafael Silveira de Souza - Maj PM





Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira De Souza, Major**, em 28/10/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00144456840** e o código CRC **D0AFF44C**.

**Referência:** Processo nº 030.3239.2026.0139759-85

SEI nº 00144456840